DIÁRIO OFICIAL

Nº 4350 VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 10.11.2025 ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	10
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11
ATOS DO LEGISLATIVO	12

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.830/2025

CONCEDE AUXÍLIO-INTERIORIZAÇÃO À SERVIDORA NILDA ANTONIO GRIGORIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.618/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de auxílio-interiorização, com efeitos retroativos a 7 de outubro de 2025, à servidora NILDA ANTONIO GRIGORIO, matrícula 2836, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, lotada na Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do art. 30-D, III, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, acrescido pela Lei nº 6.574, de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 7 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.831/2025

CONCEDE AUXÍLIO-INTERIORIZAÇÃO À SERVIDORA DELZA CONTARATTO LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.614/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de auxílio-interiorização, com efeitos retroativos a 7 de outubro de 2025, à servidora DELZA CONTARATTO LIMA, matrícula 7145, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do art. 30-D, III, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, acrescido pela Lei nº 6.574, de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.832/2025

CONCEDE AUXÍLIO-INTERIORIZAÇÃO AO SERVIDOR VALDEBRANIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.623/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de auxílio-interiorização, com efeitos retroativos a 7 de outubro de 2025, ao servidor VALDEBRANIO DA SILVA, matrícula 5018, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do art. 30-D, III, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, acrescido pela Lei nº 6.574, de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.833/2025

CONCEDE AUXÍLIO-INTERIORIZAÇÃO À SERVIDORA ROSEMAR MUNIZ DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.621/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de auxílio-interiorização, com efeitos retroativos a 7 de outubro de 2025, à servidora ROSEMAR MUNIZ DE SOUZA, matrícula 3097, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, lotada na Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do art. 30-D, III, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, acrescido pela Lei nº 6.574, de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.834/2025

CONCEDE AUXÍLIO-INTERIORIZAÇÃO AO SERVIDOR VALDECI MANOEL LEÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.612/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de auxílio-interiorização, com efeitos retroativos a 7 de outubro de 2025, ao servidor VALDECI MANOEL LEÃO, matrícula 3158, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VII, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do art. 30-D, III, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, acrescido pela Lei nº 6.574, de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.835/2025

CONCEDE AUXÍLIO-INTERIORIZAÇÃO À SERVIDORA DANIELE MONGE DOS SANTOS GONZAGA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.609/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de auxílio-interiorização, com efeitos retroativos a 7 de outubro de 2025, à servidora DANIELE MONGE DOS SANTOS GONZAGA, matrícula 4531, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do art. 30-D, III, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, acrescido pela Lei nº 6.574, de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.836/2025

CONCEDE AUXÍLIO-INTERIORIZAÇÃO AO SERVIDOR CARLOS ROBERTO GAVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.624/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de auxílio-interiorização, com efeitos retroativos a 7 de outubro de 2025, ao servidor CARLOS ROBERTO GAVA, matrícula 4152, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotado na Escola Municipal Multisseriada Iquezinha, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do art. 30-D, III, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, acrescido pela Lei nº 6.574, de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.837/2025

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARLEY SECHENEL PIRES BARROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1344/SEMUSA-2025 do Poder Executivo do Município de Colorado do Oeste-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.077/2025,

D E C R E T A:

1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, da servidora MARLEY SECHENEL PIRES BARROS, matrícula 14132, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o Poder Executivo do Município de Colorado do Oeste - RO, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.838, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.902,78.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.435, de 3 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo orçamentário para suprir as demandas destinadas à complementação de material de consumo para atender a Casa de Apoio de Vilhena localizada em Porto Velho – RO e do Programa Melhor em Casa; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.947/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 8.902,78 (oito mil, novecentos e dois reais e setenta e oito centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3390.30.00.00 15000200 Material de Consumo R$ 7.610,87

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
3390.30.00.00 16000030 Material de Consumo R$ 1.291,91

TOTAL.....R$ 8.902,78

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3390.39.00.00 15000200 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R$ 7.610,87

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
3390.39.00.00 16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R$1.291,91

TOTAL.....R$ 8.902,78

Art. 3º Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limite total autorizado	Valor dos Créditos abertos no exercício	Saldo dos Créditos Adicionais Suplementares	Percentual utilizado
71.071.033,02	2.079.435,61	68.991.597,41	0,29%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.839/2025

EXONERA O SERVIDOR AURÉLIO ALVES LOPES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.972/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 10 de novembro de 2025, do servidor AURÉLIO ALVES LOPES, matrícula 17436, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-12, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.840, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a adesão ao Selo Unicef prevê a instituição de comissão intersetorial compostas por representantes de diversos órgãos ligados à área da infância e adolescência, com o objetivo de acompanhar a implementação das ações em curso;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.916, de 10 de junho de 2014; e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1337984 no Processo Administrativo Eletrônico nº 7.356/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão Intersetorial do Selo Unicef com finalidade de planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia do Selo Unicef durante a edição 2025-2028, com os seguintes membros:
I - Articulador Municipal do Selo Unicef - Leonemar Bittencourt de Medeiros

II - Mobilizador do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - Célio Roberto Alves da Silva

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
a) Euzângela Campos Clemente
b) Eline da Silva Bispo

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
a) Célio Roberto Alves da Silva
b) Daniane Braz Eidt

V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
a) Leonemar Bittencourt de Medeiros
b) Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza

VI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente
a) Samuel Soares da Costa
b) Suelma Aparecida Bento

VII - Representantes do Conselho Municipal de Saúde
a) Josiele Cristina Varella Ortiz Huber
b) Rosângela de Araújo Vaz

VIII - Representantes do Conselho Tutelar Norte
a) Celimar da Silva Oliveira
b) Andréia de Souza Gonçalves

IX - Representantes do Conselho Tutelar Sul
a) Elisabette Batista da Silva
b) Regiane dos Santos Sobral

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 62.733, de 3 de junho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.841/2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 65.828, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 614/2025/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.104/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Sem efeito o Decreto nº 65.828, de 7 de novembro de 2025, que nomeou o servidor DHIONATAN SILVA DOS SANTOS, matrícula 16935, para exercer INTERINAMENTE o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE FAZENDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 65.842/2025

NOMEIA A SERVIDORA FRANCIELE PEREIRA BARROS NO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE FAZENDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor Patrick Gabriel de Paula, titular do cargo de Secretário Adjunto de Fazenda, está em gozo de férias; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 615/2025/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.104/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, no período de 10 a 19 de novembro de 2025, da servidora FRANCIELE PEREIRA BARROS, matrícula 15244, para exercer INTERINAMENTE o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE FAZENDA, de acordo com o item 6.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I - Tabela I, da Lei nº 6.586, de 15 de outubro de 2025.
§ 1º A servidora referida no caput deste artigo deverá observar a exigência prevista no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 07, de 24 de outubro de 1996.

§ 2º A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 038/2025

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico n° 19043/2025, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição Candidato Nota Final
CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA

C-306	EUNICE DA SILVA SANTOS	9,5
C-417	ELIENE RODRIGUES BARBOSA	9
C-255	ARISMAR DA SILVA SOUZA	9
C-174	ADRIANE LARANJEIRA DOS SANTOS DA SILVA	9
C-137	ISABELLE DE LIMA MOREIRA	8,5
C-353	JOELMA AMARAL FERNANDES	8
C-479	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	8
C-192	ELIZANGELA DA SILVA ALVARENGA	7,5
C-61	SIRLENE ALVES SILVA	7
C-288	MÁRCIA FERREIRA ALVES FEITOSA	7
C-338	NATHELLY FERNANDA SCHMOLLER	7
C-414	IGOR GABRIEL DE OLIVEIRA ELOI	7
C-302	EMANUELLE VARGAS DA SILVA	7

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.
(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)
- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 https://www.gov.br/pf/pt-br/ assuntos/antecedentes-criminais;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, em 1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br), em 1º e 2º graus (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE, acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados. Imprimir 02(duas) vias da declaração de bens e renda e 02(duas) vias do recibo de envio ao SIGAP (enviar como posse);
- No caso de Estrangeiro trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 10 de Novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

NOTIFICAÇÃO

A Senhora
ANA MARIA GARCHETH DA SILVA
CPF nº. ***.722.***-10
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL III – CPC 12
Lotação: SEMUS

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria a comparecer a esta Secretaria, no horário das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas (segunda-feira a quinta-feira) e das 07 horas às 13 horas (sexta-feira), no prazo de 05 (cinco) dias, para tratar de assuntos de seu interesse, relacionado ao processo de pagamento das verbas rescisórias nº 5941/2025.

Vilhena/RO, 06 de novembro de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 19135/ 2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 303420356 2025
Data de Emissão: 07/11/2025
Objeto: Despesas referente a contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo da sede dos seguintes núcleos de atendimento: Centro de Convivência do Idoso - CCI, localizada na Rua Quinhentos e Vinte e Três, nº 708 - Bairro Jardim América, identificação sob o 20/1215162-7 e Av. Benno Luiz Graebin, nº3398 - Bairro Jardim América, identificação sob o nº 20/501023-6; Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - CCC, localizada na Rua Nélida Suedi Schuch, nº 331 - Bairro Jardim América, identificação sob o número20/1454274-0 e na Rua Nélida Suedi Schuch, nº361-Bairro Jardim América, o número 20/142178-3; Centro de Convivência da Gestante - CCG, localizada na Rua Rosalina Marangoni,nº 3632 - Bairro Jardim América, identificação sob o nº 20/498723-6deacordo com as condições Gerais de fornecimento de Energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com normas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Até Dezembro/2025.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A
CNPJ:
Endereço: AVENIDA DOS IMIGRANTES
Bairro: INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
2100108245007222773390390000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacão	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	22.000,00	22.000,00

Total: 22.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, I, Lei 14133/21

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal Ass. Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025/SEMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 20867/2025
PARTÍCIPES: Município de Vilhena/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE ÁRBITROS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.098.536/0001-80
OBJETO: realização do evento esportivo "Jogo das Estrelas 2025
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 1(um) mês e 3 (três) dias
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025
Após sua publicação no Diário Oficial do Município, este extrato será arquivado na pasta de arquivos compartilhados da Secretaria Municipal de Esportes.
Vilhena/RO, 10 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/ CHÁC	QD	ST
20.879/25	FLAVIO ALBANO DE SOUZA	13	19	04
20.969/25	ALICIO ROQUE	02	55	15
20.999/25	VERA LUCIA CELESTINO LEITE	11	18	18
20.980/25	IDELI SOUZA COSTA	14	37	19
21.004/25	ANAHOGY RABELO DE OLIVEIRA	12	08	06

Vilhena/RO 10 NOVEMBRO 2025

Rafael Mazieiro
Secretário Municipal de Terras
Decreto Nº 65.662/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 148/2025

REGULAMENTA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO - TRANSPORTE AOS SERVIDORES LOTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES - SEMED.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e usando **das** atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vilhena, Art. 102 inciso I e III,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica estabelecido o pagamento do Auxilio Transporte ao servidor em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais receberá em dobro do valor do auxílio-transporte, conforme Decreto nº 56.643/2022 art. 3º:

Matr.	NOME	CARGO	A partir de:
11222	Odinaldo da Costa dos Santos	Cuidador de Aluno	28/10/2025

Matr.	NOME	CARGO	A partir de:
12202	Marli Oliveira Dalbem Santos	Cuidador de Aluno	05/11/2025

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 04 de novembro de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 149/2025

Dispõe sobre a dispensa da jornada de trabalho dos servidores lotados na Educação de Jovens e Adultos, período noturno, no dia 30 de setembro de 2025 da EMEF Professora Vilma Vieira

O Secretário Municipal de Educação, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere por lei,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 65.820 de 06 de novembro de 2025, que cria a Comissão Intersetorial para elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Vilhena.
Art. 1º Ficam designados para compor a Equipe Técnica de elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 do município de Vilhena, na condição de titulares e suplentes, os membros abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Educação;
Angelita Martignago Carvalho
Celeste Aparecida Alves Rocha
Celio Roberto Alves Da Silva
Daniane Braz Eidt
Diumar Zanchin
Edson Goncalves Ramos Filho
Eliane Crepaldi
Elton Alves Da Cunha
Eudeiza Jesus De Araujo
Geane De Moraes Bezerra
Ivanilda Pinheiro De Godoy
Jackson Rodrigo Alnoch
Jéssica Karoline De Souza Sperandio

Juan Schlosser - Presidente da Comissão
Monica Marina Custodio De Lima
Ricardo Dos Santos Freitas
Rozileia Campos Siqueira

II – Representante do Conselho Municipal de Educação;
Andreia da Rocha.
III - Representante da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.
Maria José Rodrigues Moreira Ramos.
IV - Controladoria-Geral do Município - CGM
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
V - Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Helen Arantes Martins.

§1º. O objetivo da Equipe Técnica é elaborar a proposta de Documento-base do Plano Municipal de Educação PME.
§2º. A Coordenação da Equipe designará um de seus membros para secretariar os trabalhos da Equipe Técnica.
§3º. A Equipe Técnica subordina-se diretamente à Comissão Intersetorial, nos termos do §1º, do art. 4º do Decreto nº 65.683.

Art. 2º - Compete à Equipe Técnica de Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação:
1. Elaborar o Documento-base da proposta do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, observando as orientações temáticas da educação infantil, alfabetização, ensino fundamental, educação integral e digital, inclusão e a estrutura da educação básica;
2. Estabelecer na proposta as formas de apoio sob as quais o município ofereça as temáticas para o ensino infantil, fundamental e se for o caso, também para o médio, educação profissional e tecnológica no território;
3. Construir a proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, observando as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE e, entre outros aspectos: a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento ao ensino obrigatório, a melhoria na qualidade do ensino, a formação humanística, científica e tecnológica, e a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola do aluno no ensino fundamental;
4. Propor à Secretaria de Educação a realização do minicenso escolar no município, e prestar o apoio técnico necessário para execução dos trabalhos;
5. Propor à Secretaria de Educação a realização do diagnóstico escolar no município, e prestar o apoio técnico necessário para execução dos trabalhos;
6. Analisar dados e informações, com base no minicenso e no diagnóstico escolar, além dos dados oficiais do governo, sobre a oferta e a demanda educacional no município e as necessidades de estruturação e/ou aprimoramento das ações de melhoria contínua da educação no município;
7. Fixar metas e formular estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
8. Avaliar os investimentos necessários para cada meta e propor a previsão orçamentário-financeira para cumprimento dos objetivos e metas do Plano;
9. Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
10. Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local;
11. Submeter a proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 no prazo estabelecido e apresentá-lo à Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036 para validação;
12. Após a validação da proposta, apoiar a Comissão Intersetorial no processo de articulação com o Fórum Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e como a sociedade, além dos outros órgãos pertinentes, para realização das audiências públicas;
13. Participar dos debates públicos, examinar as propostas apresentadas e emitir parecer conclusivo sobre as sugestões apresentadas, para validação da Comissão Intersetorial;
14. Elaborar a versão preliminar da proposta para subsidiar o processo de sua aprovação;
15. Prestar apoio e assistência técnica à Comissão Intersetorial no processo de apreciação, pelo Fórum Municipal de Educação e de aprovação, pelo Conselho Municipal de Educação, da versão final da proposta;
16. Prestar apoio e assistência técnica ao Poder Executivo no processo de elaboração do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação da lei respectiva;
17. Prestar apoio e assistência técnica ao Poder Legislativo, quando solicitado, no que se refere aos esclarecimentos que forem necessários no trâmite do processo legislativo para a aprovação da proposta de Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036;
18. Executar outras atividades vinculadas à elaboração da proposta de Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, quando requisitado pela Comissão Intersetorial ou quando identificar necessidades pertinentes ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - A Equipe Técnica terá o prazo de 10 (dez) meses para concluir os trabalhos de elaboração da proposta do Documento-base do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036, contados a partir da data de publicação desta Portaria.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante justificativa circunstanciada a ser acatada pela Comissão Intersetorial e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 140/2025, de 10 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 10 de novembro de 2025.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade do Art. 37 da CF/88, torna público o RESULTADO PARCIAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA NEGRA do Processo Seletivo para Técnico em Edificações, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 005/2025/SEMED.

RESULTADO

Inscrição	Candidato	Resultado
ZO8965	CARLOS DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Deferido

Eventuais recursos poderão ser interpostos por meio do protocolo disponível - Recurso II - no Portal do Candidato, até às 17h do dia 14/11/2025, conforme disposto em edital.

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade previsto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública o RESULTADO PRELIMINAR com a nota da Entrevista Técnica e Comportamental do Processo de Seleção de Gestores para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vilhena, conforme condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 003/2025/SEMED.

RESULTADO PRELIMINAR

Inscrição	Candidato(a)	Curso de Formação	Análise Curricular	Entrevista Técnica e Comportamental									Nota Final
				Plano de Ação	Competência Técnica				Critério Comportamental			Nota	
					C1	C2	C3	C4	C1	C2	C3		
WZ3901	POLIANE MARTINS DA COSTA	91	30	22,00	5,00	4,33	4,00	3,67	4,33	4,67	4,33	52,333	173,333
TA1436	VALMIR DE FARIAS JUNIOR	95	27	20,67	4,33	3,67	4,00	4,33	4,00	3,67	5,00	49,667	171,667
TS9204	SILMARA DE FARIAS HOLANDA	93	27	21,33	4,33	4,00	3,67	4,00	4,00	5,00	4,67	51,000	171,000
YZ6523	VÂNIA APARECIDA MENEGUS LIESCH	89	34	18,67	3,33	3,33	3,67	3,00	3,33	4,00	4,00	43,333	166,333
ER8754	VALTEMIR FERREIRA ALVES	90	27	18,00	3,00	2,33	3,33	3,33	4,00	3,00	3,67	40,667	157,667
FA9419	RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO PEREIRA	91	26	19,00	2,33	3,00	2,67	3,33	3,67	3,33	3,00	40,333	157,333
CH3343	ELIANE DE VARGAS	89	30	17,00	2,67	2,00	2,33	3,00	2,67	3,00	3,00	35,667	154,667
EC6240	MARLY DA CUNHA	91	17	20,00	3,67	3,67	3,67	3,67	3,33	4,00	3,33	45,333	153,333
BA8502	JOCINAI ALVES ANDRADE DOS SANTOS	89	25	16,00	3,67	3,33	3,33	3,67	3,00	3,00	3,00	39,000	153,000
CW6057	ELIANE ZULIAN SIMONETTO	82,5	30	17,00	4,00	3,33	3,33	3,00	2,33	3,33	3,33	39,667	152,167
MD7070	WELTON ALVES ROLIM	90	16	20,00	3,33	3,00	3,00	3,67	4,00	3,67	3,00	43,667	149,667
YZ9619	LEIDIANA FERREIRA COSTA	90	15	19,33	2,67	3,33	3,00	3,67	4,00	3,67	4,00	43,667	148,667
YU5451	WILLIAN JUSTINIANO DE SOUSA	83	22	16,67	4,00	3,33	3,00	2,00	4,00	4,00	4,00	41,000	146,000
XH7283	LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ	87,5	10	22,00	3,67	3,00	3,67	3,33	4,33	4,00	4,33	48,333	145,833
MB6702	ORLANDO KESTER	83	16	18,67	4,67	3,67	4,00	4,00	3,67	3,67	3,33	45,667	144,667
ZK5263	EDITE DE ASSIS DA SILVA SANTOS	87	24	14,33	3,00	1,67	2,33	2,67	3,67	2,67	2,67	33,000	144,000
UP9506	DENISE FRANCO DALLA ROSA	88	8	20,67	3,67	3,33	4,33	4,00	4,33	4,33	3,33	48,000	144,000
QO6329	MARGARETE BORGES DOS SANTOS	86	22	13,67	3,00	3,00	2,33	3,00	4,00	3,00	3,67	35,670	143,670
YA6275	ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA	83	21	18,00	3,00	2,67	3,00	3,00	3,33	3,33	3,33	39,667	143,667
HU8843	LUCIANO GABRIEL LORENZO MARTINS	85	24	12,67	3,33	2,67	2,67	3,00	3,33	3,33	3,00	34,000	143,000
CV2957	EDMARA CAETANO DA SILVA	85	19	17,33	4,00	3,00	2,67	2,67	3,33	2,67	3,33	39,000	143,000
EK6552	ELIANDRA AGDA DAVANSE	85	21	15,00	4,00	3,33	2,67	3,33	2,67	3,00	3,00	37,000	143,000

NA5925	ALECCANDRA TOLEDO	82	18	18,00	3,33	3,00	3,33	3,67	3,33	3,67	4,33	42,667	142,667
NC5414	ALTAIR MORESCO	86	21	15,33	4,00	2,33	2,67	3,00	3,00	2,67	2,33	35,333	142,333
OQ9612	TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE	88	13	17,33	3,67	2,67	3,00	3,00	4,00	3,33	3,67	40,667	141,667
XZ9453	JOSAINE MORAES COIMBRA VIOLATO	80	22	18,67	3,00	2,33	3,00	3,33	3,00	3,00	3,00	39,333	141,333
UJ3086	MÁRCIA ARLETE SCHUCH DE SOUZA	82,5	16	18,00	4,00	4,00	3,00	3,33	4,00	3,00	3,00	42,333	140,833
TF1682	JUSSARA PEREIRA GONÇALVES DO NASCIMENTO	92	14	16,00	1,67	2,00	3,00	3,00	3,00	2,67	3,00	34,333	140,333
ZF4572	ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	87	8	19,33	3,33	3,33	3,67	5,00	4,00	3,33	3,00	45,000	140,000
XS7975	NISLAINE CLAMERICK DE ARRUDA PAES	80	23	15,33	4,00	3,33	2,67	2,67	3,00	3,00	2,00	35,997	138,997
GW3232	MARCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA	83	19	14,33	2,67	3,00	2,33	3,00	4,00	4,00	3,00	36,330	138,330
WX3560	GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE	84	19	15,33	2,33	3,33	2,67	3,00	2,67	2,67	2,67	34,667	137,667
DN1554	LUZINETE LEONE DA SILVA	89	16	13,67	2,33	2,67	2,67	2,67	3,00	2,33	2,00	31,333	136,333
OU8371	KEYLA TEODORA DA SILVA	83	18	15,00	3,00	2,67	3,00	2,33	3,00	3,00	3,33	35,333	136,333
KW2576	ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA	81,5	15	18,00	3,33	3,00	3,00	3,33	3,00	3,00	3,00	39,667	136,167
IU3906	SONIA NUNES BRITO	81,5	16	18,00	4,00	2,33	2,67	3,00	2,67	3,00	2,33	38,000	135,500
RV6916	MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA	81,5	16	14,00	3,33	3,00	3,33	3,00	3,00	3,00	3,00	35,667	133,167
CA6795	NILMA FERNANDES TRINDADE	85	8	18,00	4,00	3,00	3,00	2,33	3,00	3,00	3,67	40,000	133,000
SQ7704	IRINES LETICIA LIMA DA COSTA	86	5	17,67	3,67	4,00	3,33	3,00	3,33	3,33	3,33	41,667	132,667
QX3143	GLEICE REGINA STEIN	86	9	16,00	2,67	2,33	3,00	3,00	3,00	2,33	3,33	35,667	130,667
CU1519	VÂNIA DA COSTA RODRIGUES LIMA	82	6	17,00	2,33	2,00	2,67	2,33	2,00	3,67	2,67	34,667	122,667
II7710	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	82	3	15,33	3,00	2,00	3,00	3,00	3,00	2,67	2,67	34,667	119,667

Eventuais recursos poderão ser interpostos por meio do protocolo disponível - Recurso III - no Portal do Candidato, das 08h do dia 11/11/2025 até às 17h do dia 14/11/2025, conforme disposto em edital.

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 67/2025/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA NO VALOR DE R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.
CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.
CONSIDERANDO o Ofício nº 236 de 08 de julho de 2025 sobre os valores de doações do Imposto de Renda ao FUMUCRAD.
CONSIDERANDO o Ofício nº 046/2025/ASBAVI onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela referida Associação quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA – 19.559.671/0001-15.

Art. 3º Fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a Associação protocolar solicitação junto ao setor responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a contar da data de publicação desta Resolução.

Vilhena – RO, 10 de novembro de 2025.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

Termo de Inexigibilidade 16/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo adm. n° **539/2025**
Processo n° **19360/2025**
Data de Emissão: **10/11/2025**
Objeto: **Contratação de Show Artistico da Dupla Jads e Jadson em comemoração ao Aniversario da Cidade.**

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: **JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ: **15.641.222/0001-60**
Endereço: Rua Antonio Maria Coelho, 485, Cep 79.009-380
Bairro: Vila Planalto Cidade: Campo Grande – MS
Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
20001133920034214333903900 00	17010100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacão	Unid	Quantidade	Valor	ValorTotal
1	1	128689	Contratação de Show Artístico Jads e Jadson em comemoração ao Aniversário da Cidade realizado no dia 21 de novembro de 2025, na Praça Genival Nunes – Vilhena.	UND	1	320.000,00	320.000,00
Total: 320.000,00							

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
DEC. Nº 62.351/2024

PORTARIA Nº 080/2025/FCV

Designa servidores para atuarem no Acender das Luzes de Natal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços durante o evento ACENDER DAS LUZES DE NATAL, que será realizado no dia 08 de novembro de 2025, conforme programação oficial do Município:

NOME	MATRICULA
MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA	107
EDVAN DA SILVA PACHECO	104
PAULO SERGIO SILVA FERREIRA	17424

Art. 2º A presente designação se dá em caráter excepcional, visando ao apoio técnico, operacional e logístico do evento mencionado, sendo as horas trabalhadas computadas conforme a regulamentação vigente.

Art. 3º Fica assegurada aos servidores designados, em compensação pelos serviços prestados no evento, a concessão de 01 (um) dia de folga, a ser usufruído conforme orientação e autorização da chefia imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vilhena – RO, 06 de novembro de 2025.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Decreto nº 62.351/2024/FCV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

Processo Administrativo n°108/2025
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA/RO. CNPJ: 08.081.573/0001-07.
Contratado: CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ nº 20.306.104/0001-36
Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoramento em emissão de certificação institucional Pró- Gestão do IPMV, para atender as necessidades do IPMV em conformidade com o Contrato nº 002/2025 constantes no Processo Administrativo nº 108/2025/IPMV.
As despesas decorrentes deste Termo correrão a conta da seguinte programação orçamentária ÓRGÃO: 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; da Unidade Orçamentária: 16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, Função: 122 – Administração; Fonte de Recurso: 18020000 – Recursos Vinculados RPPS – Taxa Administrativa; Projeto Atividade – 2.147 – Manutenção e Funcionamento do IPMV; Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil) Prazo: 12 (doze) meses.
Vigência: 06/11/2026

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 024/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de novembro de 2025, pontualmente às 11h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 10 de novembro de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
Alecçandra Toledo

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 025/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Arlindo Rebelatto, nº 6344, Setor 23, no horário de 07h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de novembro de 2025, pontualmente às 11h10min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 10 de novembro de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
Alecçandra Toledo

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO– TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 017/2025.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, comunica a todos que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de: 017 - serviços de manutenção e conservação de bens imóveis. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Augusto Nicolielo, N° 423, Bairro: Bodanese, CEP: 76.981-028 no município de Vilhena/RO, whatsapp 3319-7043, no horário de 07h00min as 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de novembro de 2025, pontualmente as 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena/RO, 10 de novembro de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
Márcia Arlete Schuch de Souza

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 018 E 019/2025.

O Conselho Escolar da Escola Professora Cleonice Batista de Jesus, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: Josias Antônio da Silva, nº 1415, Bairro Jardim das Oliveiras, no horário de 07h00min às 17h00min.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 17 de novembro de 2025, pontualmente às 11hs na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 10 de novembro de 2025.

Presidente do Conselho Escolar
GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 011, 012 E 013/2025.

O Conselho Escolar da Escola Professora Penha Rosendo Leite comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e Higienização e Material para Manutenção de Bens e Imóveis (Insufilm) e Serviço de manutenção de bens imóveis (reforma do pergolado). Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Av. Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei, no horário de 07 às 17h.
A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de novembro de 2025 às 11h30min, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 10 de novembro de 2025.

Luciano Gabriel Lorenzo Martins
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 229/2025

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Incentivo à Capacitação Profissional por Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em GESTÃO PÚBLICA de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para a servidora efetiva ANA CRISTINA ARAUJO DE MATOS, lotada no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Grupo Ocupacional – SERVIÇOS DIVERSOS E OPERACIONAIS – SDO – CLASSE – A, conforme Processo Eletrônico nº 215/2025/SAAE.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 07 de novembro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 230/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA AO SERVIDOR RENATO KLIPEL.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, requerida pelo servidor RENATO KLIPEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo ocupacional ATA, Classe “E”, no período de 07 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025, sendo 01 (um) dia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de novembro de 2025.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2025.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4350 VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 10.11.2025 ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, considerando o resultado final do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2025/CVMV, cujo critério de julgamento adotado foi o de "TÉCNICA E PREÇO", e que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda,

RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.432.782/0001-99, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, alcançando a Nota Técnica Final de 1,00 e a Nota de Preço Final de 0,97, resultando na maior pontuação global do certame, conforme os critérios estabelecidos no edital e nas legislações aplicáveis.

2. A análise das propostas considerou os percentuais e condições ofertados, conforme demonstrado a seguir:

SUB ITEM	DESCRIÇÃO	AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA EPP
1	Percentual de desconto que será concedido à CVMV, incidente sobre os custos internos de produção da CONTRATADA, apurados em relação à *tabela de preços da Federação Nacional das Agências de Propaganda - FENAPRO-RO*. Conforme caput do subitem 3.6 das Normas Padrão do CENP.	**30,00%**
2	Desconto-Padrão a Agência" de que trata o art. 11 da Lei nº 4.680/65 e art. 11s do Decreto 57.690/66, bem como o art. 19 da Lei 12.232/10, é a remuneração destinada à Agência de Publicidade pela concepção, execução e distribuição de propaganda, por ordem e conta de clientes anunciantes. Conforme subitem 2.5.1 das Normas- Padrão do CENP.	**20,00%**
3	Relativo aos honorários a serem cobrados da CVMV, nos termos do subitem 3.6.1 das Normas-Padrão do CENP, para remunerar a CONTRATADA a partir de estudo ou de criação intelectual da agência à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento junto a fornecedores especializados, a serem calculados sobre o valor respectivo.	**15,00%**
4	Percentual relativo a honorários a serem cobrados da CVMV, nos termos do *subitem 3.6.2 das Normas-Padrão do CENP*, para remunerar a CONTRATADA nos casos em que a sua responsabilidade se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento junto a fornecedores especializados, a serem calculados sobre o valor respectivo.	**10,00%**

Com base na análise técnica e de preço, a Agência Alpha Films Ltda EPP apresentou a proposta mais vantajosa e compatível com as exigências do edital, obtendo a melhor classificação final.

3. HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Pública nº 001/2025/CVMV, reconhecendo a regularidade e legalidade de todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, e declarando concluído o certame em conformidade com as normas legais vigentes.

Dessa forma, fica adjudicado e homologado o resultado em favor da empresa AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA – EPP, devendo ser adotadas as medidas administrativas necessárias à formalização do contrato administrativo correspondente.

Publique-se.

Vilhena – RO, 07 de novembro de 2025.

Dr. Celso Eduardo Machado
Vereador/presidente

PORTARIA Nº 243, DE 7 DENOVEMBRO DE 2025

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 7 de novembro de 2025, CLEYTON RAFFAEL PEREIRA WAIZEMANN do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II: CPC–4, lotado no Gabinete da Vereadora Oziane Germiniano.
Art. 2º Nomear, a partir de 7 de novembro de 2025, THIAGO MATHEUS TEIXEIRA DE ARAÚJO no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II: CPC–4, com lotação no Gabinete da Presidência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 244, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 da Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 (Regimento Interno), e de acordo com o que dispõe o artigo 3º e os Anexos IV, V, VI e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a distribuição de funções de confiança entre servidores desta Administração, de modo a assegurar maior eficiência, continuidade e regularidade dos procedimentos administrativos de licitações e contratações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para exercer funções de confiança, a partir de 6 de novembro de 2025, conforme descrito na tabela abaixo.

NOME	MAT	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
Ándrea de Oliveira Baltazar	400056	Encarregada de Protocolo e Arquivo Geral - FC-7
Josias Nascimento Moura Couto	400069	Assessor Técnico da Presidência - FC-17

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias:
I - 231, de 9 de setembro de 2022;
II - 039, de 24 de janeiro de 2025; e
III - 109, de 9 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181 MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113

Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113
Dados: 2025.11.10 17:59:57 -03'00'